



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Pacômio
Magalhães, 48,
Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone



77 3682-2015

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. "APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ/BA, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 26, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 352 de 26 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Presidente, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecidos para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual de nº 357 de 30 de outubro 2023.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD poderá ser alterado no decorrer do exercício financeiro, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia,
em 02 de janeiro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE DA CÂMARA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA N.º 232

CENTRO

IUIU - BA

CNPJ: 16416158000187

Lei Orçamentária Anual de 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	01 - Poder Legislativo			
ORGÃO:	3 - PODER LEGISLATIVO			
SECRETARIA:	3 - CÂMARA MUNICIPAL DO IUIU			
Unidade:	03.01. CÂMARA DE VEREADORES			
01.031.001.1001	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA			
4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações		108.000,00	15000000
		Total R\$	108.000,00	
01.031.001.1002	EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES			
4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente		180.000,00	15000000
		Total R\$	180.000,00	
01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.9.0.04.00.000000	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00	15000000
3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.200.000,00	15000000
3.1.9.0.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000,00	15000000
3.1.9.0.92.00.000000	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00	15000000
3.3.9.0.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL		90.000,00	15000000
3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo		140.000,00	15000000
3.3.9.0.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15000000
3.3.9.0.34.00.000000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		120.000,00	15000000
3.3.9.0.35.00.000000	Serviços de Consultoria		140.000,00	15000000
3.3.9.0.36.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		130.000,00	15000000
3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00	15000000
3.3.9.0.40.00.000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		60.000,00	15000000
		Total R\$	2.312.000,00	
		Total da Unidade em R\$	2.600.000,00	
		Total da Secretaria em R\$	2.600.000,00	
		Total do Órgão em R\$	2.600.000,00	
		Total do Poder em R\$	2.600.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu2013@gmail.com - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de agente de contratação e equipe de apoio, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como agente de contratação da Câmara Municipal de IUIÚ, a senhora **DENIS PAULA DA SILVA NERES**, servidora investida no cargo de Diretora de Secretaria, Matrícula nº 0072, CPF: 041.735.595-50, que será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos membros abaixo designados:

I. **Apoio:** JANDER FERNANDES LIMA, servidor ocupante do cargo Assessor Legislativo, Matrícula nº 0059 e CPF: 019.519.925-12;

II. **Apoio:** DILCILENE PEREIRA GUEDES, servidora ocupante do cargo de Escriuraria Arquivista, Matrícula nº 003, CPF: 882.530.905-87.

Art. 2º - O agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iuiu, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação do Gestor e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Iuiú/BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos têm o poder e dever de nomear servidor para exercer a função gestor e fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme disciplina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o gestor e fiscal do contrato se incumbirá para que todas cláusulas contratuais sejam cumpridas.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos são:

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ROSELI ARAÚJO BATISTA**, Matrícula nº 004, RG nº 07.711.739-54, SSP/BA e CPF nº 004.613.675-48 como Gestora e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de IUIU/BA.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior desta portaria destina-se ao acompanhamento, fiscalização emissão de pareceres sobre a execução dos contratos junto a Câmara Municipal, conforme o art. 117 da Lei 14.133/2021.

Rua Pacômio Magalhães, 48, Planaltina, Iuiú – Bahia - Fone/Fax: (77) 3682-2015





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia,
em 02 de janeiro de 2024.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ED1D-243E-4AA7-06D6-A361> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED1D-243E-4AA7-06D6-A361



Hash do Documento

33f9021c12a56f60f889fbd460712fc6ccc7b76b25331a1f575992ab8fd9af9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 11:45 UTC-03:00